



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8304 , DE 20 DE ABRIL DE 1998.

Reverte Oficial da Polícia Militar
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual
e, de acordo com o Art. 81, do Decreto-Lei n 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Fica Revertido ao Quadro de Oficiais
Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o MAJ PM RE
03634-6 PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO, por haver sido dispensado da função
de Assessor do Comandante Geral junto ao Tribunal de Justiça do Estado, a contar
de 12 de março de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de
abril de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil



Publicado no Diário Oficial
no 3984 do dia 22/04/98

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Estado do Rio de Janeiro

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 10.000, de 1997, que instituiu o Conselho de Administração do Estado do Rio de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 10.001, de 1997, e pelo Decreto nº 10.002, de 1997.

Art. 2º - Fica instituído o Conselho de Administração do Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte composição:

Art. 3º - O Conselho de Administração do Estado do Rio de Janeiro terá a seguinte composição:

Art. 4º - O Conselho de Administração do Estado do Rio de Janeiro terá a seguinte composição:

Art. 5º - O Conselho de Administração do Estado do Rio de Janeiro terá a seguinte composição:

Assinado em

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO